

Resolução nº 10/2021-CMAS

Dispõe sobre a Homologação do Resultado da Eleição das Entidades de Assistência Social para o Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 3.750 de 02 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 4.667 de 17 de março de 2008, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2021.

Considerando que o Edital Nº 01/2021 de convocação de eleição das Entidades de Assistência Social, era destinado a 03 (três) vagas, uma vez que apenas 03 (três) Entidades se inscreveram.

Considerando que o Edital respeitou o período de recurso e que não houve nenhuma interposição de recurso contrária as Entidades inscritas.

RESOLVE:

Art. 1º - Após deliberação aprovar a dispensa da realização do processo eleitoral do dia 15 de junho de 2021 e homologar o resultado aclamando as 03 Entidades inscritas.

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caruaru- PE – APAE;

II- Casa dos Pobres São Francisco de Assis;

III - Centro de Educação Popular Assunção – CEPA;

Caruaru, 10 de junho de 2021.

Maria do Carmo Cavalcanti do Nascimento
Presidente do CMAS de Caruaru-PE